



**Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Extensão**

EDITAL 01/2024 DEX/PROEAC/UNIFAP, de 10 de Janeiro de 2024.

**INSCRIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO
PROJETO DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna pública a chamada para submissão de propostas de cursos de capacitação para serem executados no âmbito do projeto de extensão UNIFAP DIGITAL, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus apêndices, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Extensão Unifap Digital disponibilizará 6 (seis) vagas imediatas para desenvolvedores de cursos de capacitação e aprendizagem híbrida (presencial, remoto e digital), distribuídas conforme prevê o **Apêndice 1** deste edital.

1.2 Os cursos produzidos terão como público-alvo a comunidade geral, tendo por objetivo a capacitação e formação da população nas áreas do conhecimento propostos neste edital, bem como, o manuseio de ferramentas e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, visando socializar o conhecimento para todos.

1.3 O tutor selecionado se responsabiliza pela elaboração e execução de 1 (um) Curso.

1.4 O Curso deverá contemplar sessões presenciais de ensino-aprendizagem em formato livre (ou seja, supracurricular), sendo prevista a criação original e autoral de conteúdos audiovisuais e atividades de produção ora síncrona e ora assíncrona, com intuito de oferecer uma experiência de aprendizagem completa e flexível.

1.5 O candidato ao elaborar sua proposta, que deve ser atinente ao escopo das linhas de ação conforme prevê o Apêndice 1 deste edital, deverá observar condições de infraestrutura e equipamento próprias, tendo em vista que o projeto UNIFAP DIGITAL não

se obriga a disponibilizá-los.

1.6 Serão selecionados para produção dos cursos os candidatos que tiverem suas propostas analisadas e escolhidas pelo projeto UNIFAP DIGITAL, respeitando as condições, critérios e prazos estabelecidos neste edital.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser submetidas no ato de inscrição e apresentar os seguintes itens, conforme modelo do **Apêndice 2** deste edital:

2.1.1 Título do Curso

2.1.2 Nome do Tutor

2.1.3 Resumo do Curso

2.1.4 Calendário de Execução do Curso

2.1.5 Metodologia de avaliação dos cursistas

2.1.6 Descrição dos materiais de apoio

2.1.7 Planejamento das sessões

2.1.8 Competências (mínimo três) a serem adquiridas durante o processo de aprendizagem

2.1.9 Bibliografia designada

2.1.10 Quantidade de horas do curso (mínimo dezesseis horas, máximo quarenta horas)

2.1.11 Especificar local/is da realização e periodicidade

2.1.12 Especificar em descritivo o público-alvo, qualitativamente

2.1.13 Especificar em descritivo o público-alvo, quantitativamente

2.1.14 Estar em formato 'portable document format' (.pdf) em um único arquivo

2.1.15 O/a candidato/a será responsável por qualquer plágio ou utilização indébita de instrumentos e aplicações de inteligência artificial apresentados em proposta de projeto, ou ações judiciais em decorrência do processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas no período previsto no item 7 (Cronograma) deste edital, através do Link <https://forms.gle/XymSXG6qdm4mqg2S9>

3.2 Poderão se inscrever docentes (efetivos ou substitutos), técnicos-administrativos e discentes regularmente matriculados na Unifap.

3.3 O candidato deve anexar:

3.3.1 cópia digital de documento oficial de identificação com foto (frente e verso) do responsável pela execução do Curso.

3.3.2 cópia digital do CV Lattes

3.3.3 projeto conforme modelo do **Apêndice 2**

3.4 O candidato que não anexar a documentação exigida no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio e/ou arquivos corrompidos e/ou ilegíveis.

4. DOS CURSOS A SEREM PRODUZIDOS

4.1 Todo o material produzido referente ao curso deverá respeitar direitos autorais, conexos e condições da legislação federal prevista para assuntos de Propriedade Intelectual.

4.2 O curso apresentado deverá conter em seu formato e conteúdo as seguintes características:

4.2.1 Conteúdo audiovisual

4.2.2 Materiais de apoio textuais

4.2.3 Parcialmente assíncrono (40% mínimo, 60% máximo)

4.2.4 Biblioteca virtual (artigos, livros, mapas e outros recursos de apoio que possam ser armazenados e disponibilizados ao cursista)

4.2.5 Duração mínima de dezesseis horas e máxima de quarenta horas de conteúdo.

4.2.6 Facilidade de autoaprendizagem

4.2.7 Aplicabilidade no mercado de trabalho

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os critérios de seleção para as propostas são:

5.1.1 Exequibilidade do Projeto

5.1.2 Organização de conteúdo conforme **Apêndice 2**

5.1.3 Temporariedade e singularidade do Projeto

5.1.4 Grau de alcance do público alvo

5.1.5 Área de atuação elencadas no **Apêndice 1**

5.2 A seleção será composta por duas etapas em sequência, de caráter eliminatório:

5.2.1 Análise do Projeto e coerência deste perante CV Lattes, valendo cinco pontos

5.2.2 Entrevista com base no Projeto, valendo cinco pontos

5.3 A soma dos coeficientes de avaliação das duas etapas resultará no coeficiente de avaliação final. Serão exigidas nota de ao menos 50% do coeficiente de avaliação das etapas descritas nos itens 5.2.1 e 5.2.2 para a proposta ser considerada elegível.

5.4 Os critérios de desempate serão, por ordem, do candidato mais idoso e da titulação acadêmica na área do Projeto.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recursos em conformidade com o item 7 (Cronograma) deste edital.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso <https://forms.gle/QtSFrc7V9M98FK8NA>

6.3 Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.4 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo e da execução serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital	10 de janeiro de 2024
Período de inscrição/ Envio dos documentos	11 a 26 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 30 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recursos	31 de janeiro de 2024
Resultado final das inscrições	1 de fevereiro de 2024

Realização da entrevista e análise de projetos	2 a 5 de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recursos	6 de fevereiro de 2024
Resultado final da entrevista e análise de projetos	7 de fevereiro de 2024
Resultado final de seleção de projeto	7 de fevereiro de 2024
Apresentação preliminar do conteúdo	11 de março de 2024
Apresentação final do conteúdo	Até 1 de abril de 2024
Realização do curso	Entre abril e julho de 2024

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade do projeto.

8.2 Para recebimento da bolsa, o candidato deverá assinar digitalmente ¹ o termo de compromisso de tutor que consta no **Apêndice 2** e enviá-lo ao email coordenação do projeto unifapdigital@unifap.br.

8.3 A bolsa será concedida pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e paga exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo então tutor.

8.4 A bolsa, a ser paga na entrega final do curso, será correspondente ao número de horas de conteúdo, sendo considerada a retribuição de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora de conteúdo criado e ministrado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

¹ O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Ver: www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

9.2 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

9.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

9.2.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

9.2.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9.3 A Coordenação do Projeto compreende, no contexto da contratação de tutor, o oportuno da discussão acadêmica sobre o conteúdo, o tempo de duração e as distribuições de atividade presencial e digital-remota no curso em tela, realizando assim curadoria pertinente à coerência na execução do mesmo Projeto

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no item 7 deste Edital.

10.2 Constará no resultado final listas com os nomes dos candidatos inscritos e selecionados.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2024

Prof. Me. Marco Leal

Coordenador do projeto UNIFAP DIGITAL

Prof. Dr. Daniel Chaves

Coordenador Pedagógico

Kelly Huany de Melo Braga

Diretora do Departamento de Extensão

Portaria nº 939/2018

APÊNDICE 1

LINHAS DE ATUAÇÃO DO UNIFAP DIGITAL

Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Inteligência Artificial• Programação em Python e outras linguagens• Noções de Redes de computadores• Robótica e Metodologias Maker
Negócios e Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none">• Finanças Pessoais• Desenvolvimento de Startups• Tecnologias Sociais e Inclusão• Associativismo e Cooperativismo
Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Energias Renováveis• Reaproveitamento de Resíduos Sólidos• Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos• Circuitos autônomos de água e energia
Mídias Digitais	<ul style="list-style-type: none">• Videocast, Podcast e Talk-Shows• Redes Sociais para pequenos negócios• Edição de audiovisual para redes sociais• Edição fotográfica para redes sociais
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Perfil de trabalho nas redes sociais• Marketing Pessoal• Entrevista• Planejamento de carreira

APÊNDICE 2

TERMO DE COMPROMISSO DE TUTOR DO PROJETO UNIFAP DIGITAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____, domiciliado em _____ (endereço), _____ (CEP), do Cadastro de Pessoa Física nº _____ (nº do CPF) _____, devidamente matriculado/a ou lotado no _____ (nome do curso ou departamento) tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do Projeto de Extensão Unifap Digital, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as condições previstas neste Edital:

1. Regularmente matriculado ou vinculado como servidor, permanente ou temporário, na Universidade Federal do Amapá.
2. Possuir conta corrente em nome próprio, para fins de pagamento da retribuição pecuniária. Não será aceito conta Poupança ou conta conjunta.
3. Entregar dentro do prazo contido neste certame, o curso de aprendizagem na modalidade referenciada no Edital, apresentado na proposta submetida, sob pena do não pagamento informado neste edital.
4. Estar disponível para participação de reunião do Projeto de Extensão Unifap Digital.
5. No caso de desistência, informar o motivo por escrito à Coordenação do Unifap Digital e comprometer-me com o ressarcimento de valores já pagos.
6. Estar ciente da concessão patrimonial dos direitos autorais, após a assinatura deste termo, de todo o material produzido no processo, ou em decorrência do mesmo, ao Projeto de Extensão Unifap Digital, mantendo-se o direito autoral moral, inalienável.
7. Vedado a utilização de qualquer material elaborado no contexto desta contratação, sendo esta pertencente ao projeto Unifap Digital, em outros ambientes físicos ou virtuais.

Local:

Data de assinatura:

Aceite e concordância:

Candidato a Tutor

Coordenador do Projeto

APÊNDICE 3

MODELO DE CURSO

2.1.1 Título do Curso	
2.1.2 Nome do Tutor	
2.1.3 Resumo do Curso	
2.1.4 Calendário de Execução do Curso	
2.1.5 Metodologia de avaliação dos cursistas	
2.1.6 Descrição dos materiais de apoio	
2.1.7 Planejamento das sessões	
2.1.8 Competências (mínimo três) a serem adquiridas durante o processo de aprendizagem	

2.1.9 Bibliografia designada	
2.1.10 Quantidade de horas do curso (mínimo dezesseis horas, máximo quarenta horas)	
2.1.11 Especificar local/is da realização e periodicidade	
2.1.12 Especificar em descritivo o público-alvo, qualitativamente	
2.1.13 Especificar em descritivo o público-alvo, quantitativamente	